



ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

Públio de Souza

2.º TABELIÃO VITALÍCIO

Helio Finotti

SUBSTITUTO

Escreventes: CARLOS HILDEBRANDO TAVARES - WALDETE FINOTTI - ALOISIO ALBERTO FERREIRA - ADELIO MEIRELES ROCHA - PRACIDINA MARIA DE OLIVEIRA - MARIA COELHO DIAS - BEL. ANA FERREIRA DA SILVA FINOTTI.

Livro N.º 356.

Fôlha N.º 191.

PRIMEIRO TRASLADO

Escritura de COMPRA E VENDA - Valor- Cr\$ 54,60

Ougtes: José Firmino da Conceição e s/m.
Ougdo: Diva Meira Castro.

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de escritura de compra e venda virem que, no ano de mil novecentos e setenta e um (71)- aos vinte e um dias do mês de julho (07) (21/07/1971), nesta cidade de Goiânia, termo e comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em meu Cartório, perante mim. Escrevente,

compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, José Firmino da Conceição e sua mulher, Dona Amélia de Moraes Conceição, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, representados neste ato pela Senhorita Terezinha Moraes Conceição, conforme procuração lavrada nestas notas, no Livro III, fls. 81, em 8 de julho de 1.971; e, de outro lado, como outorgada compradora, Dona Diva Meira Castro, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital; os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé; perante as quais pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: LOTE de terras para construção urbana, de número 20(20), da quadra 486(486), sito à rua C-199(C-199), zo-

na residencial, no Jardim América, nesta Capital, com a área de-
425(425) metros quadrados, medindo, 7,50(7,50) metros mais 7,07
(7,07) metros de frente; 12,50(12,50) metros de fundos; 30(30) me-
tros do lado direito; e 35(35) metros do lado esquerdo, dividin-
do com os lotes 21(21), 19(19), 3(3) e 4(4); imóvel havido legal-
mente conforme registro número 14.957, de ordem, do Cartório de-
Imóveis da 3a. Circunscrição desta Comarca de Goiânia. E, possu-
indo êles outorgantes vendedores dito imóvel, livre e desembara-
çado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveram
vendê-lo, como de fato vendido têm-no à outorgada compradora pe-
lo preço certo e exato de Cr\$ 54,60 (Cincoenta e quatro cruzeiros
e sessenta centavos) que êles outorgantes vendedores declaram e-
confessam já haver recebido da outorgada compradora em moeda cor-
rente do país, pelo que lhe dão plena e geral quitação, obrigan-
do-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa e a defendê-la se-
chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo a ou-
torgada compradora desde já empossar-se do referido imóvel, poi-
a ela transferem neste ato e pela cláusula constituti, todo o ---
seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sôbre
o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente
escritura, em seus expressos têrmos, declarando ratificados to--
dos os dizeres impressos. Foram-me apresentados os documentos--
dos teôres seguintes: O impôsto foi pago pela guia-recibo nº 331
da 5a. Coletoria, na quantia de Cr\$ 30,00. O impôsto foi pago sô-
bre Cr\$ 3.000,00, por exigência fiscal. As certidões negativas--
dos outorgantes vendedores serão anexadas ao traslado desta escri-
tura. Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta es--
critura, a qual, teita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e
assinam com as testemunhas Alberto Ferreira e Rendu Ferreira, mi-
nhas conhecidas, do que dou fé. Eu, Carlos Hildebrando Tavares,--
Escrevente, a escreví, dou fé e assino. (a) CARLOS HILDEBRANDO-
TAVARES. (a) TEREZINHA MORAIS CONCEIÇÃO. (a) DIVA MEIRA CASTRO. (a)
ALBERTO FERREIRA. (a) RENDU FERREIRA. NADA MAIS. Traslada em --
seguida. Eu.

